



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1112, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar alterada a constituição da 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, a contar de 04/08/2022, constituída pela Portaria nº 980, de 29 de setembro de 2021, a ser presidida pelo Corregedor Geral do Município e constar[ar] com a seguinte composição:

Membros

Ana Paula Cassiano

Cristiane Soares de Oliveira Simões

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1113, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.371/2021,

RESOLVE:

Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após reunião e votação, realizada em assembleia ordinária do dia 15 de junho de 2022, será composta na seguinte conformidade:

PRESIDENTE:	João Carlos Moreno Gomes
VICE-PRESIDENTE:	Fabiano Crozariol da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO:	Maria de Fátima Santos Cardoso
TESOUREIRO:	José Rubens Canineo

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1114 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo nº 25746/2022

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar, processar a Celebração da Parceria com a FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E À NATUREZA – FUNAT,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de análise documental, de propostas e prestação de contas:

Alberto Martins Machado Júnior, Mat. 51.073 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

Mari Santos Ando, Mat. 29.628 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

Michelly Bessa Castanheira, Mat. 47.576 – Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

Valdeci Carvalho Moreira, Mat. 05338 – Secretaria de Finanças – SEFI

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15359, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 64.785/2018,

DECRETA:

Art.1º Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, de que trata o Decreto nº 14.382, de 22 de novembro de 2018, e suas alterações, cujos membros foram reconduzidos pelo Decreto nº 14.863, de 16 de novembro de 2020, e suas alterações, passa a ser a seguinte:

“Art. 1º ...

...

III – Representante da Pró-reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté

Titular: Profª. Drª. Alexandra Magna Rodrigues

Suplente: Profª Ma. Mariana Gardin Alves

IV – Representante do corpo discente da Universidade de Taubaté

Titular: Eliane Dias de Moraes Paparelli

Suplente: Paloma Borges Rodrigues

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de agosto de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Serralheiro para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/08/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	070.833.758-95	01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67264/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 1017874-17.2021.8.26.0625

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0092/2020

SUPRESSÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. B. GIANICO TAUBATÉ - ME **PROCESSO:** 71.606/2019 **ASSINATURA:** 05/08/2022 **OBJETO:** SUPRIMIR EM 0,84923803941681% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/03/2020, PRORROGADO EM 23/03/2022 E SUPRIMIDO EM 12/07/2022 (18,244212030185%) **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 463,65 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0354/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0516/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMAO MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA **PROCESSO:** 32.618/2019 **ASSINATURA:** 05/07/2022 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 0,65571133961175259% DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23/07/2019, ALTERADO EM 16/04/2021 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 22/07/2021, E ALTERADO (TROCA DE GESTOR) E ADITADO (14,15607925418725%) EM 15/02/2022 **VALOR:** R\$ 7.965,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0135/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0746/2018

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NIPCABLE DO BRASIL TELECOM LTDA **PROCESSO:** 53.034/2018 **ASSINATURA:** 27/07/2022 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 0,192772604694% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 12/12/2018, PRORROGADO E SUPRIMIDO EM 11/12/2020 (0,5596628776275593%), ALTERADO EM 16/04/2021 (TROCA DE GESTOR), ADITADO EM 13/10/2021 (0,674964068323867%) E EM 26/11/2021 (0,2233467256607164%) **VALOR:** R\$ 4.694,14 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0342/2018 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0368/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP **PROCESSO:** 17.695/2022 **ASSINATURA:** 12/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TIRA TESTE DE GRAVIDEZ **VALOR:** R\$ 12.000,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA) + 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0123/2022 **PROponentes:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** V S COSTA & CIA LTDA **PROCESSO:** 19.702/2022 **ASSINATURA:** 12/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GUILHOTINA **VALOR:** R\$ 370,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME **PROCESSO:** 19.702/2022 **ASSINATURA:** 12/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSONICA DE 12 LITROS **VALOR:** R\$ 3.168,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO **ME PROCESSO:** 19.702/2022 **ASSINATURA:** 12/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR DIGITAL HORIZONTAL **VALOR:** R\$ 7.220,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 34.038/2022 **ASSINATURA:** 12/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA **VALOR:** R\$ 836,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0067/2022 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** HP CALADO ME **PROCESSO:** 17.690/2022 **ASSINATURA:** 11/08/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO PARA PISCINA INSTALADO E CARGA DE ZEOLITA **VALOR:** R\$ 21.735,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0121/2022 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

PORTARIA DRH nº. 1611 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 22/07/2022, o(a) servidor(a) Andre Loyola da Silva, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.445/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1612 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 02/08/2022, o(a) servidor(a) Marília de Moraes Barbosa Lobo, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.451/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1613 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 02/08/2022, o(a) servidor(a) Stefanie Caroline de Souza, titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.455/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1614 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/08/2022, o(a) servidor(a) Andre Luiz Barbosa, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.466/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1615 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/08/2022, o(a) servidor(a) Marcelo Imoto Pereira dos Santos, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.474/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1616 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 05/08/2022, o(a) servidor(a) Rithiane Lopes Pessanha Gonçalves, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 39.478/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1617 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 08/08/2022, o(a) servidor(a) Cicero Romão do Nascimento, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras.

(Proc. nº. 39.479/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 1618 de 11 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 05/08/2022, do cargo de Motorista, o (a) servidor (a) Elson Benedito de Paula, lotado na Secretaria de Obras, portador do RG: 27.260.972-9 e CPF: 268.095.618-46, matrícula: 48.835, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 31/05/2021 com vacância do cargo de Agente de Controle de Vetores solicitada em 02/03/2022, para tomar posse do cargo de Operador de Maquinas – Equipamento Pesado através da portaria nº 392 de 07 de fevereiro de 2022 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.

(Proc. nº. 39.476/2022).

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1093, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANA MACHADO DA COSTA	275.517.3580-1
ALINE SILVA CHAVES	368.636.978-82
NELMA MARIA ORTIZ CARNEIRO	252.195.668-65
HELOISA PALHANO DE SOUSA	370.233.288-07
MONICA APPOLINARIO	150.059.738-42
SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	122.036.098-85
FABIANA DOROTHEO DE MACEDO	224.464.418-90
FABIOLA JOICEMAR ALVES E SILVA GODOI	304.932.318-38
LETICIA MORGADO GUIMARÃES	420.462.358-19
JOSY OLIVEIRA DE MORAES	293.576.028-01
CAROLINE ELAINE MOURA DA CONCEIÇÃO	453.137.588-29
MIRIAN BARCELOS VELOSO DOS SANTOS	024.980.464-61
VANUSA DOS SANTOS	199.068.748-21

***Publicado novamente por haver incorreções.**

PORTARIA Nº 1094, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor I – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIELA GONÇALVES	436.081.828-96
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	274.550.538-60
TATIANE VIRGINIO SOTO FURTADO	344.714.358-41
FERNANDA TAMIREZ VASCONCELOS CRISOSTOMO	421.496.968-51
RAFAELLA ABREU RAMOS	435.846.648-61
WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA	439.327.278-19

GISELLE DE LIMA SOUZA	144.750.638-33
APARECIDA GRAZIELA PACHECO DOS SANTOS	281.217.508-73
FERNANDA MARA REZENDE COSTA	359.466.048-64
GEISSA FRANCINE DE OLIVEIRA CARVALHO	351.838.138-50
AMANDA DOS SANTOS SILVA	473.137.538-02
MARCELA AGUIAR NOGUEIRA GUEDES PEREIRA	369.089.828-58
FABIANI CAMPOS PEREIRA QUEIROZ	319.601.088-08
ANA LUCIA FERREIRA BELONIO	268.245.938-26
ANA PAULA DA CRUZ DE CASTRO	480.240.138-86
GIRLENE DA SILVA SANTOS	404.868.718-27
LARISSA DE BARROS CARVALHO DO PRADO	339.574.198-24
MARIA ALEIKNA GOMES CAMARA	978.027.002-72
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA E FARIA	037.278.256-69
ANA CAROLINA GUEDES FERNANDES DE SOUSA	420.930.468-90
ALINE ANDREZA FERREIRA SANTOS	435.015.158-39
DAVID ALBISSU PERETTA DA SILVA	429.746.248-63
CARINA RODRIGUES JORGE DOMINGUES	252.711.958-13

*Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA SEED Nº. 459, DE 12 DE AGOSTO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria SEED 10 de 17 de janeiro de 2022, no que tange o afastamento da servidora **MARIA ELISA HARDT**, matrícula nº 20.326, junto a Secretaria de Educação, a contar de 27/05/2022.

II - Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR DA EQUIPE DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 460, DE 12 DE AGOSTO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria 386 de 07 de fevereiro de 2017, no que tange o afastamento da servidora **GISELE CRISTINA BRITO DE MENDONÇA**, matrícula nº 20.298, junto a Secretaria de Educação, a contar de 27/05/2022.

II - Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 27 de maio de 2022, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR DA EQUIPE DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021, subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEED Nº. 461, DE 12 DE AGOSTO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 100 de 25 de janeiro de 2022, para cessar Portaria SEED 74 de 16 de março de 2021, e não como constou anteriormente.

PORTARIA SEED Nº. 462, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Gabriela Antonia Corrêa da Silva, RG nº 29.592.603-X para elaboração de estudos de implantação da Escola do Trânsito junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, a contar do dia 04/08/2022 a 31/08/2022.

PORTARIA SEED Nº. 463, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 236 de 04 de maio de 2022, no que tange a designação da servidora **FABIANA LORENZÃO DE SOUZA**, matrícula 18.646, para o exercício da função de **VICE-DIRETOR**, da **EMEIEFM PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA**, a contar de 18/07/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 18 de julho de 2022, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI PROFESSOR PAULO CICHI**, conforme disposto na Lei Complementar nº 470, de 2021 subordinado à Secretaria de Educação.

PORTARIA SEDIS Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ERICA BARBARA DE ARAUJO** – matrícula 37840, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **KATIA DE OLIVEIRA** –

matrícula 28359, no período de 22/07 a 05/08/2022, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1093, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOME	CPF
JULIANA MACHADO DA COSTA	275.517.3580-1
ALINE SILVA CHAVES	368.636.978-82
NELMA MARIA ORTIZ CARNEIRO	252.195.668-65
HELOISA PALHANO DE SOUSA	370.233.288-07
MONICA APPOLINARIO	150.059.738-42
SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	122.036.098-85
FABIANA DOROTHEO DE MACEDO	224.464.418-90
FABIOLA JOICEMAR ALVES E SILVA GODOI	304.932.318-38
LETICIA MORGADO GUIMARÃES	420.462.358-19
JOSY OLIVEIRA DE MORAES	293.576.028-01
CAROLINE ELAINE MOURA DA CONCEIÇÃO	453.137.588-29
MIRIAN BARCELOS VELOSO DOS SANTOS	024.980.464-61
VANUSA DOS SANTOS	199.068.748-21

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA Nº 1094, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/04/2022, (Processo Nº 47.543/2020), para exercerem o Cargo de Professor I – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIELA GONÇALVES	436.081.828-96
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA	274.550.538-60
TATIANE VIRGINIO SOTO FURTADO	344.714.358-41
FERNANDA TAMIREZ VASCONCELOS CRISOSTOMO	421.496.968-51
RAFAELLA ABREU RAMOS	435.846.648-61
WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA	439.327.278-19
GISELLE DE LIMA SOUZA	144.750.638-33
APARECIDA GRAZIELA PACHECO DOS SANTOS	281.217.508-73
FERNANDA MARA REZENDE COSTA	359.466.048-64
GEISSA FRANCINE DE OLIVEIRA CARVALHO	351.838.138-50
AMANDA DOS SANTOS SILVA	473.137.538-02
MARCELA AGUIAR NOGUEIRA GUEDES PEREIRA	369.089.828-58
FABIANI CAMPOS PEREIRA QUEIROZ	319.601.088-08
ANA LUCIA FERREIRA BELONIO	268.245.938-26
ANA PAULA DA CRUZ DE CASTRO	480.240.138-86
GIRLENE DA SILVA SANTOS	404.868.718-27
LARISSA DE BARROS CARVALHO DO PRADO	339.574.198-24
MARIA ALEIKNA GOMES CAMARA	978.027.002-72
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA E FARIA	037.278.256-69
ANA CAROLINA GUEDES FERNANDES DE SOUSA	420.930.468-90
ALINE ANDREZA FERREIRA SANTOS	435.015.158-39
DAVID ALBISSU PERETTA DA SILVA	429.746.248-63
CARINA RODRIGUES JORGE DOMINGUES	252.711.958-13

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*Publicado novamente por haver incorreções.

Vale do Paraíba | Terça - Feira | 16 de Agosto de 2022



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 208/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. VICENTINA DE OLIVEIRA, cônjuge supérstite, RG: 30.499.332-3, CPF: 121.989.698-58, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria 104/2007) do servidor GERALDO DE OLIVEIRA, cargo efetivo: Jardineiro na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 29/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2022, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 175/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor ANTONIO DONIZETI COELHO, portador do R.G. nº 20.611.295-6 e do CPF nº 072.384.088-13, titular do cargo de Agente de Limpeza Pública, Ref. "2", lotado junto a Secretaria de Serviços Públicos, com 59 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "2", acrescido de 34 anuênios e do adicional de sexta parte. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 173/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor BENEDITO PEREIRA, portador do R.G. nº 19.613.944-2 e do CPF nº 081.154.288-25, titular do cargo de Mestre de Obras, Ref. "14", lotado junto a Secretaria de Obras, com 64 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "14", acrescido de 33 anuênios e do adicional de sexta parte. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 128/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor JOÃO MARIA DE PAULA, portador do R.G. nº 17.633.714-3 e do CPF nº 060.088.038-92, titular do cargo de Operador de Fotocopiadora, Ref. "2", lotado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 57 anos de idade e mais de 40 (quarenta) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "2", acrescido de 36 anuênios, adicional de sexta parte e incorporação concedida pela entidade de origem. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 160/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARIA APARECIDA MACHADO SANTANA, portadora do R.G. nº 19.321.448-9, titular do cargo de Servente, Ref. "1", lotado junto a Secretaria de Saúde, com 69 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "1", acrescido de 28 anuênios, adicional de sexta parte e incorporação concedida pela entidade de origem. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 206/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor MARIO ROSALIA, portador do R.G. nº 15.365.290 e do CPF nº 039.045.098-70, titular do cargo de Ajudante de Almoarifado, Ref. "19-A", lotado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 61 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "19-A", acrescido de 33 anuênios, adicional de sexta parte e incorporação concedida pela entidade de origem, conforme disposto no processo administrativo 206/2022. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 33/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a servidora MARLENE FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 14.397.659-X e do CPF nº 038.097.198-46, titular do cargo de Servente, Ref. "1", lotado junto a Secretaria de Educação, com 61 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "1", acrescido de 29 anuênios e do adicional de sexta parte. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 114/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, o servidor ROQUE BATISTA DE OLIVEIRA, portador do R.G. nº 17.627.189-2 e do CPF nº 053.836.088-77, titular do cargo de Pedreiro de Acabamento, Ref. "4", lotado junto a Secretaria de Obras, com 60 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "4", acrescido de 33 anuênios e do adicional de sexta parte. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 216/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a servidora SONIA MARIANO COSTA, portadora do R.G. nº 18.593.205-8 e do CPF nº 098.687.458-29, titular do cargo de Operador de Microcomputador Jr., Ref. "24A", lotado junto a Secretaria de Administração, com 54 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "24A", acrescido do adicional de sexta parte e incorporação concedida pela entidade de origem. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160
Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

ANDERSON CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 158/2022,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 16/08/2022, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora ROSANA SILVA MENDES MATOS DIAS, portadora do R.G. nº 19.214.104-1 e do CPF nº 084.591.798-69, titular do cargo efetivo de Professor III, lotada junto a Secretaria de Educação, contando com 55 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição previdenciária, fazendo jus aos proventos integrais da Referência "P001", acrescido de 19 anuênios e 126 aulas excedentes. Os proventos serão pagos por este Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANDERSON CARLOS BARBOSA
Presidente

NÃO SOU SEU BRINQUEDO

ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME!

Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/98) Pena: Detenção de 3 meses a 1 ano e multa. A pena será aumentada de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal.



DENUNCIE 3648 2959
ABRIGODEANIMAIS@PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR